



ANEXO SEI Nº 5740446/2020 - SES.UOS.AOB

OBRA: 992620 - ABRIGO DE PASSAGEIROS				
ENDEREÇO: Vários Locais da Cidade				
Demonstrativo BDI Padrão				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		Cristiana Soares Carvalho - CREA 0470909		
FÓRMULA				
$BDI = \{ [1 + AC/100 + SG/100 + R/100] \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100) - 1 \} \times 100$				
REFERÊNCIA				
Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário				
Construção de Edifícios - 20,34% a 25,00%				
Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	3,00%	5,50%	4,00%	Administração Central
SG	0,80%	1,00%	0,80%	Seguro + Garantia
R	0,97%	1,27%	1,27%	Risco
DF	0,59%	1,39%	1,23%	Despesa Financeira
L	6,16%	8,96%	7,00%	Lucro
I			5,65%	Impostos
TOTAL			21,77%	
IMPOSTOS	%			
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
CPRB	0,00%	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)		
ISS	2,00%			
Total	5,65%			
Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de			100,00%	
sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de			2,00%	<< (limitado a 5,00%)
98_v53 - Em Edição				

OBRA:	992620 - ABRIGO DE PASSAGEIROS
ENDEREÇO:	Vários Locais da Cidade
Demonstrativo BDI Equipamentos	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Cristiana Soares Carvalho - CREA 0470909

FÓRMULA				
BDI= {[1+AC/100+SG/100+R/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)]-1} x 100				
REFERÊNCIA				
Referência, Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário				
BDI para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos - 11,10% a 16,80%				
Item	1º quartil	3º quartil	Proposto	Descrição
AC	1,50%	4,49%	3,00%	Administração Central
SG	0,30%	0,82%	0,45%	Seguro + Garantia
R	0,56%	0,89%	0,81%	Risco
DF	0,85%	1,11%	0,85%	Despesa Financeira
L	3,50%	6,22%	4,50%	Lucro
I			3,65%	Impostos
		TOTAL	14,04%	
IMPOSTOS	%			
PIS	0,65%			
COFINS	3,00%			
CPRB	0,00%	(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)		
ISS	0,00%			
Total	3,65%			
Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de			81,58%	
sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de			0,00%	<< (limitado a 5,00%)
98_v53 - Em Edição				



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Soares Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5740446** e o código CRC **2C9187C6**.

Rua Ararangua, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br